

LICENÇA DE OPERAÇÃO		RENOVAÇÃO: 003/2023	
Número processo:	2023.05.08-0005	Vigência:	14/06/2023 - 14/06/2026
Requerente:	LATICÍNIO BELO VALE LTDA - CNPJ/CPF: 41.221.516/0010-34		

Endereço do empreendimento: RUA ANTÔNIO ROSA DE SOUZA, 334 - FEITICEIRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

Informações da atividade: 18.15 - PREPARAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS - LATICÍNIOS

Especificação: INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS

Observações:

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, o Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- ✓ Apresentar, 30 dias após a concessão dessa licença, Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente
- ✓ Enviar à SEDRAMA, no prazo de 1 (um) ano, documentação comprobatória de regularidade da empresa perante o órgão ambiental competente para emissão de DOF
- ✓ Enviar à SEDRAMA, semestralmente, relatório circunstanciado contendo os estudos realizados nos efluentes resultantes do tratamento realizado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), evidenciando a adequabilidade desse efluente para a destinação final dada pela empresa
- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.
- ✓ Apresentar à SEDRAMA, semestralmente, relatório circunstanciado informações acerca das destinações do material resultante do processo produtivo e não aproveitado pela empresa na sua atividade, com os devidos registros fotográficos, se for o caso.

CONDICIONANTES SEM PRAZO

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Comprometer-se em adquirir somente material proveniente de atividade devidamente licenciada, ficando obrigado a apresentar à Autoridade Fiscal a documentação comprobatória acerca da regularidade do material adquirido.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.

Jaguaribe/CE, 14 de Junho de 2023.



José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.833-65

